

## **EDITAL N.º 49/2026**

### **TOLERÂNCIA DE PONTO**

**Stella Filomena da Conceição Pires**, Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal Montemor-o-Velho;

**Torna público**, para os devidos efeitos legais, o **despacho n.º 24-PR/2026, proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 23.03.2026**, com o seguinte teor:

*Considerando:*

- *A relevância assumida pela celebração da Páscoa, envolvida nas comemorações da Semana Santa, e o que a mesma representa para a comunidade montemorense;*
- *A frequente deslocação de inúmeras pessoas para junto dos seus familiares;*
- *A tradição da visita pascal, fortemente enraizada nesta comunidade, que se realiza, em muitas freguesias do concelho, na segunda-feira de Páscoa – dia 06 de abril.*

**DETERMINO:**

*1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto no dia **06 de abril de 2026**, aos/às trabalhadores/as que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.*

*2- Excetuam-se do disposto no número anterior o/as trabalhadore/as dos serviços essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.*

*3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade do/as respetivos trabalhadore/as, em dia a fixar oportunamente.”*

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 24 de março de 2026

Stella Filomena da Conceição Pires